



Índice

Procuradoria Geral do Município	2
PORTARIAS	2
PORTARIA Nº 078/2026 – GAB/PREFEITA.	2
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida	3
AVISO DE LICITAÇÃO	3
AVISO DE LICITAÇÃO PE 007/2026	3

Procuradoria Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 078/2026 – GAB/PREFEITA.

PORTARIA Nº 078/2026 – GAB/PREFEITA. Institui a Comissão Organizadora do Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos de nível fundamental, médio e superior para integrarem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA. A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes; **CONSIDERANDO** a autorização para contratação de instituição para organização de Concurso Público para o provimento de cargos efetivos de nível fundamental, médio e superior, proferida pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de São Francisco do Brejão, no âmbito do Processo Administrativo nº 033/2026; **CONSIDERANDO** a necessidade da realização de Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, para a contratação de pessoal para atender as demandas da Administração Pública Municipal; **CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal; **RESOLVE: Art. 1º** Instituir a Comissão Organizadora do Concurso Público, responsável pelos encaminhamentos necessários à realização do certame para provimento de cargo efetivo da Prefeitura de São Francisco do Brejão – MA. **Art. 2º** Conceder à Comissão Organizadora do Concurso Público, no exercício de suas atribuições, autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Concurso Público, podendo praticar todos e quaisquer atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva do certame, devendo todas as medidas adotadas o serem em conformidade com a Legislação em vigor. **Art. 3º** Designar os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público: I – **Antônia dos Santos Sousa**, Professora, matrícula nº 00439, CPF nº ***. 088. 733-**, como Presidente; II – **Ediortegnan de Andrade Costa**, Professor, matrícula nº 00272, CPF nº ***.683.543-**, como Membro; III – **Saymon dos Santos Carvalho**, Professor, matrícula nº 01250, CPF nº

***.631.553-**, como Membro; IV – **Paloma Pereira Sousa**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 00312, CPF nº ***.272.723-**, como membro. **Art. 4º** A comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame. **Parágrafo único.** A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público. **Art. 5º** As competências da Comissão: I - fiscalizar a aplicação das provas e rubricar no verso dos gabaritos antes do início da realização das provas; II – fiscalizar a correção das provas; III – acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada; IV – velar pela preservação do sigilo das provas; V – analisar e referendar todos os editais do Concurso Público: principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final –no Concurso Público. VI – o Presidente do Concurso Público, será responsável em coordenar a comissão, o secretário será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão, e os membros em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público. **Art. 6º** Afastamento da comissão do Concurso Público: I – aplicam-se aos membros das comissões e aos parentes em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público. II – a existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida. III – não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau. IV – os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial. V – os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por resolução específica. VI – homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 3º desta Portaria será extinta automaticamente quando finalizado sua necessidade. **Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor



na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE ABRIL DE 2026. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES** Prefeita Municipal

Código identificador: tc4m4tzliso20260407140430

Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição
Procuradora Geral
Código identificador: zeltfajj3rf20260407100420

**Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e
Qualidade de Vida**

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PE 007/2026

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026 (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI) A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo hospitalar. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 27 de abril de 2026 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

